



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MARTINS - CIDADANIA
ASSESSORIA PARLAMENTAR



004/2022

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 57 / 2022

Campo Mourão, 14 / 7 / 22 Horas 09:26

Marcelo
PROTOCOLISTA

Campo Mourão – Pr, 14 de Julho de 2022.

O Vereador abaixo signatário apresenta a seguinte **SÚMULA REQUERIMENTO**:

01 – Requerimento questionando o Município se há projeto para implantação de trevo na BR 487, com a Rua Pioneiro Ladislau Lonkoski, entrada do Jardim Ipanema.

Atenciosamente



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
14/07/2022 09:22:51
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

EDILSON MARTINS
Vereador CIDADANIA



Ao
Excelentíssimo Senhor
JADIR SOARES - PEPITA
Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR.

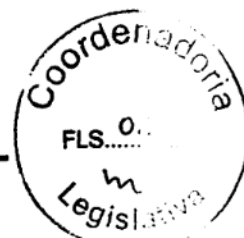
Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 1037 / 2022

Código Verificador : B069D8W8
Requerente: EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Data / Hora: 15/07/2022 09:53
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Súmula



00000000000000016400

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:



REQUERIMENTO Nº _____ /2022.

SÚMULA Nº 57 /2022.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ (X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

☐ () existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ (X) Necessita de análise Jurídica.

☐ () a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ () Já aprovada (167, I, a RI)
☐ () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ () Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ () Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2022, datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

☐ () **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☐ () há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

☐ () A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ () A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2022 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ (X) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

☐ () **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 15 de Julho de 2022.

.....
Marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

84/2022 – 28/04 – REQUERIMENTO - Tio Leco - DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - SOLICITANDO O RECAPE ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, PINTURA NA VIA COM A EXPRESSÃO PARE, PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE, PINTURA DE QUEBRA-MOLAS NO TRECHO DA RODOVIA BR-487 E NA AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA TRECHO QUE COMPREENDE DO TREVO DE ENTRADA DO GRANDE LAR PARANÁ DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO ATÉ O TREVO QUE DÁ ACESSO AO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (RODOVIA BR 272).

311/2022 – 04/03 – INDICAÇÃO – Subtenente Macedo - REALIZAR IMPLANTAÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURAS DE FAIXAS DE PEDESTRE, DELIMITAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, DIVISÃO DE VIA) E INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL (INSTALAÇÃO DAS PLACAS, PREFERENCIAL, VELOCIDADE DA VIA) NA EXTENSÃO DA RUA: PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI, ÁREA URBANIZADA II.

804/2022 – 18/05 – INDICAÇÃO – Jadir Soares Pepita – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO NA VIA: - INDICANDO O FIM DA RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI E INÍCIO DA RODOVIA PR-558 SAÍDA PARA SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO. - INDICANDO O FIM DA RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI E INÍCIO DA RODOVIA BR-487, ANTIGA ESTRADA BOIADEIRA.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1- Registro ciência a Súmula nº 57/2022 de Aatoria do Vereador Edilson Martins -
**REQUERIMENTO QUESTIONANDO O MUNICÍPIO SE HÁ PROJETO PARA
IMPLANTAÇÃO DE TREVO NA BR 487, COM A RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI
ENTRADA DO JARDIM IPANEMA. (Processo digital nº 1037/2022).**
- 2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.



Assinado digitalmente por:
IBNÉIAS TEIXEIRA
Vereador
026.929.179-28
15/07/2022 11:00:08

IBNÉIAS TEIXEIRA - BINA

2º Vice-Presidente

IBNÉIAS TEIXEIRA - BINA
REQUERIMENTO QUESTIONANDO O MUNICÍPIO SE HÁ PROJETO PARA
IMPLANTAÇÃO DE TREVO NA BR 487, COM A RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI
ENTRADA DO JARDIM IPANEMA. (Processo digital nº 1037/2022)
POR IBNÉIAS TEIXEIRA 02692917928 - (026.929.179-28) EM 15/07/2022 11:00



Campo Mourão, 15 de Julho de 2022.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 506/2022

Ref.: SÚMULA Nº 57/2022

ORIGEM: VEREADOR EDILSON MARTINS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-120
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Marcio Berbet apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **57/2022** - Processo Digital nº 1037/2022 - que registra “REQUERIMENTO: questionando o Município se há projeto para implantação de trevo na BR 487, com a Rua Pioneiro Ladislau Lonkoski, entrada do Jardim Ipanema”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 14 de julho de 2022.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 15 de julho de 2022, a existência de matéria registrada por outro Vereador, e assim, que necessita de análise jurídica quanto às prejudicialidades.

Em 15 de julho do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Requerimento**, com o escopo de questionar o Município se há projeto para implantação de trevo na BR 487, com a Rua Pioneiro Ladislau Lonkoski, entrada do Jardim Ipanema.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87301-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Como já destacado, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 15 de julho de 2022, a existência de matéria registrada por outro Vereador, e assim, que necessita de análise jurídica quanto às prejudicialidades.

Examinando-se o Requerimento 84/2022, de autoria do Ilustre Vereador Tio Leco, infere-se que se trata de proposição ao “DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - SOLICITANDO O RECAPE ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, PINTURA NA VIA COM A EXPRESSÃO PARE, PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE, PINTURA DE QUEBRA-MOLAS NO TRECHO DA RODOVIA BR-487 E NA AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA TRECHO QUE COMPREENDE DO TREVO DE ENTRADA DO GRANDE LAR PARANÁ DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO ATÉ O TREVO QUE DÁ ACESSO AO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (RODOVIA BR 272)”, e, portanto, se verifica que *aparentemente não se trata da mesma matéria* veiculada na presente Súmula, que possui como escopo de questionar o Município se há projeto para implantação de trevo na BR 487, com a Rua Pioneiro Ladislau Lonkoski, entrada do Jardim Ipanema, **o que não representa óbice.**

Examinando-se a Indicação 311/2022, de autoria do Ilustre Vereador Subtenente Macedo, infere-se que se trata de proposição para “REALIZAR IMPLANTAÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURAS DE FAIXAS DE PEDESTRE, DELIMITAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, DIVISÃO DE VIA) E INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL (INSTALAÇÃO DAS PLACAS, PREFERENCIAL, VELOCIDADE DA VIA) NA EXTENSÃO DA RUA:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-920
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI, ÁREA URBANIZADA II”, e, portanto, se verifica que *aparentemente não se trata da mesma matéria* veiculada na presente Súmula, que possui como escopo de questionar o Município se há projeto para implantação de trevo na BR 487, com a Rua Pioneiro Ladislau Lonkoski, entrada do Jardim Ipanema, **o que não representa óbice.**

Examinando-se a Indicação 804/2022, de autoria do Ilustre Vereador Jadir Soares - Pepita, infere-se que se trata de proposição para “REALIZAR A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO NA VIA: - INDICANDO O FIM DA RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI E INÍCIO DA RODOVIA PR-558 SAÍDA PARA SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO. - INDICANDO O FIM DA RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI E INÍCIO DA RODOVIA BR-487, ANTIGA ESTRADA BOIADEIRA”, e, portanto, se verifica que *aparentemente não se trata da mesma matéria* veiculada na presente Súmula, que possui como escopo de questionar o Município se há projeto para implantação de trevo na BR 487, com a Rua Pioneiro Ladislau Lonkoski, entrada do Jardim Ipanema, **o que não representa óbice.**

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula 57/2022.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87301-200
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 18 de julho de 2022.

Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500

Anexo: Processo digital 1037/2022



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico nº. 506/2022 em que a Diretoria Jurídica se manifesta *favorável* à apresentação da Súmula nº 057/2022 de Autoria do Vereador Edilson Martins - REQUERIMENTO QUESTIONANDO O MUNICÍPIO SE HÁ PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE TREVO NA BR 487, COM A RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI, ENTRADA DO JARDIM IPANEMA. (Processo Digital nº 1037/2022)

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.


JADIR SOARES
Presidente

Campo Mourão, 18 de Julho de 2022.